



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUM

ESTADO DE SERGIPE

Aprovado: 25 de 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO nº 08 /2025 – VEREADORA ALINE VIEIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que se digne a solicitar ao Executivo Municipal informações sobre a escala de trabalho e as áreas de atuação (bairros e Povoados) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

DA JUSTIFICATIVA

O trabalho dos Agentes de Saúde é de extrema importância para a população, esses profissionais levam o serviço público de saúde às residências dos maruinenses, promovendo, assim, a prevenção de doenças e melhorando a qualidade de vida.

A Lei 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, é bem clara ao afirmar que a presença do

Recebido em 25.04.2025
[Assinatura]
Secretária
C M Marum



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTADO DE SERGIPE

Agente Comunitário de Saúde é essencial e obrigatória na estrutura de atenção básica de saúde.

Nesse sentido, a presente proposição visa resguardar e garantir o direito de todos os maruinenses, direito este, de responsabilidade/obrigação do Município.

O atendimento a essa solicitação é de suma importância, pois refletirá na integridade física e o bem-estar geral dos moradores de Maruim.

Maruim, 15 de Abril de 2025

Aline Vieira dos Santos
Vereadora